Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 20/04/88

L E I Nº 7 5 4

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE TELÊMACO BORBA, AO DR.' HORÁCIO KLABIN, PELOS RELEVANTES' SERVIÇOS PRESTADOS À NOSSA COMUNIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO BENEMÉRITO DE TELÊMACO BORBA", ao Dr. Horácio Klabin, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

ARTIGO 2º - O Diploma, a ser conferido nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser previamente determinada pelo ' Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em ' contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO' DO PARANÁ, em 11 de abril de 1988.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB G 4